

DECRETO N.º 20610/2024

Estabelece a aplicação supletiva e subsidiária de atos normativos editados pela União às licitações e contratações públicas promovidas pelo Município de Dois Vizinhos com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando aquilo que dispõem os arts. 73, I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica Municipal e 187 da Lei Federal 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Na ausência de normas específicas para as peculiaridades locais, os certames licitatórios promovidos e os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos sob a égide da Lei Federal 14.133/2021 poderão adotar, em caráter supletivo e subsidiário, os mesmos regulamentos e parâmetros estabelecidos pela União para as suas próprias licitações e contratações públicas naquilo que não for conflitante com a ordem jurídica local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças